

	PREÇOS DAS ATIVIDADES DE ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIOS, PRODUTORES DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA E PROVEDORES DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA	NORMA Nº NIT-DICLA-011	REV. Nº 18
		APROVADA EM JUN/2018	PÁGINA 01/08

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico das revisões
- 5 Regras para Reajuste dos Preços
- 6 Documentos complementares
- 7 Siglas

Anexo - Preços de Acreditação de Laboratórios, Produtores de Materiais de Referência e Provedores de Ensaios de Proficiência - Sistemática de Cobrança

1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece preços dos serviços referentes à concessão, extensão, manutenção e mudanças da acreditação de laboratórios de calibração, de ensaios e de análises clínicas, de produtores de materiais de referência (PMR) e de provedores ensaios de proficiência (PEP).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se à Dicla, aos laboratórios de ensaio, de calibração e de análises clínicas, aos produtores de materiais de referência (PMR) e aos provedores de ensaios de proficiência (PEP), tanto acreditados como postulantes à acreditação, e aos avaliadores.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta Norma é da Dicla.

4 HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Itens revisados
17	MAI/2018	<ul style="list-style-type: none"> - Atualização do valor do homem/dia de acordo com a sistemática adotada na revisão 16. - Atualização da Nota 2 do item 2.5. - Revisão geral do formato da norma
18	JUN/2018	<ul style="list-style-type: none"> - Foi incluído o item 2.2.b) no Anexo, esclarecendo que a cobrança da extensão somente ocorre em se tratando de novo grupo de serviços, nova área de atividade, nova classe de ensaio, nova categoria de material de referência ou programas de ensaios de proficiência em diferente área de atividade, classe de ensaios ou grupo de serviço.



5 REGRAS PARA REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 Considerando que o INPC acumulado no período de janeiro/2014 até março/2017 foi de 26,82%, a Cgcre reajustou o valor do homem/dia em 13,41% a partir de 1º de agosto de 2017. Em 1º janeiro de 2018 foram concedidos os 13,41% restantes.

5.1.1 Para as avaliações que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2018 o valor do homem/dia nacional é R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais) e o do homem/dia internacional é de US\$ 808,00 (oitocentos e oito dólares)

5.1.2 A partir de 1º de janeiro de 2019, no início de cada ano, o reajuste dos valores de homem/dia de avaliação e anuidades/semestralidades será automático

6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- NIT-Dicla-031 Regulamento da Acreditação de Laboratório, de Produtores de Materiais de Referência e de Provedores de Ensaios de Proficiência
- DOQ-Cgcre-20 Definições de termos utilizados nos documentos relacionados à acreditação de Laboratórios, Produtores de Materiais de Referência e Provedores de Ensaios de Proficiência

7 SIGLAS

Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Dicla	Divisão de Acreditação de Laboratórios
GA	Gestor de acreditação
GRU	Guia de Recolhimento da União
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
NF	Nota Fiscal
NIT	Norma Inmetro Técnica
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
PEP	Provedor de Ensaios de Proficiência
PMR	Produtor de Materiais de Referência
RED	Relatório de análise da documentação
RPA	Recibo de pagamento autônomo
Sesad	Seção de Suporte Administrativo

**ANEXO****PREÇOS DE ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIOS, PRODUTORES DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA E PROVEDORES DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA - SISTEMÁTICA DE COBRANÇA****1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1.1 Os preços referentes aos serviços para concessão e manutenção da acreditação serão atualizados, no mês de janeiro de cada ano, pelo INPC do ano anterior, ou por outro índice que o substitua.

1.2 Os desembolsos ocorrem ao término de cada etapa do processo, conforme aplicável:

- a) verificação da completeza da documentação e análise crítica da solicitação;
- b) aceitação da solicitação pela Cgcre;
- c) análise da documentação;
- d) avaliação;
- e) conclusão do processo de acreditação inicial/extensão/manutenção da acreditação.

Além das etapas citadas, o OAC deve manter em dia o pagamento do valor referente à administração do processo de manutenção da acreditação (semestralidade).

1.3 As despesas relativas às atividades de acreditação listadas no item 2 deste Anexo devem ser quitadas como segue, observados os prazos estipulados nos respectivos subitens:

- a) para avaliadores do quadro de pessoal do Inmetro, diretamente no banco, após o recebimento da GRU encaminhada pela Sesad/Cgcre;
- b) para avaliadores externos, diretamente em conta bancária do avaliador e/ou especialista no caso de ser ele autônomo ou na conta bancária da entidade a qual ele esteja vinculado.

Nota: Os honorários não devem ser pagos ao avaliador durante o período da avaliação.

1.3.1 O prazo para pagamento dos serviços cobrados por meio de GRU é de, no máximo, 23 (vinte e três) dias após a data de sua emissão. Após o vencimento, o OAC está sujeito à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

1.3.2 O prazo para pagamento aos profissionais externos ao Inmetro é de até 15 dias após a avaliação ou o recebimento de um e-mail de cobrança, conforme o caso e depositado em conta bancária do avaliador ou especialista.

1.3.3 A Cgcre realiza o cálculo e comunica ao OAC os valores a serem pagos aos profissionais externos ao quadro de pessoal do Inmetro, bem como as informações necessárias para a execução do pagamento.

1.3.4 Ao receber a informação de que a etapa será realizada por profissionais externos ao Inmetro, o OAC deve informar à Dicla os documentos que o profissional deve providenciar para recebimento, considerando o mecanismo escolhido (NF ou RPA).

1.3.5 No pagamento aos profissionais externos ao Inmetro, poderá incidir a cobrança de impostos, conforme legislação pertinente.



1.4 Nas visitas de avaliação, para quaisquer atividades de acreditação, o OAC é responsável por:

- a) pagamento do homem/dia durante o período da avaliação;
- b) pagamento pelos serviços prestados pela equipe de avaliação para a preparação da avaliação e análise das ações corretivas;
- c) viabilização e pagamento de hospedagem à equipe de avaliação;
- d) pagamento do transporte aéreo e terrestre durante o período da avaliação, incluindo todos os deslocamentos realizados entre residência, aeroporto, local da avaliação e hotel.

1.4.1 Os honorários de cada avaliador são compostos pelo valor do homem/dia multiplicado pelo número de dias de avaliação, e um valor adicional para a preparação da avaliação e análise das ações corretivas.

1.4.1.1 Este valor adicional é estabelecido da seguinte forma:

- a) 1 homem/dia para o avaliador líder da avaliação;
- b) 0,75 homem/dia para o avaliador técnico ou avaliador junior;
- c) 0,5 homem/dia para o especialista;
- d) 1,75 homem/dia para o avaliador líder que atuar cumulativamente como avaliador técnico.

Nota: Veja exemplos em 2.6.

1.4.1.2 Nas avaliações internacionais, o OAC deve arcar com as despesas de emissão de vistos, caso sejam necessários, e seguro de viagem que inclua a cobertura de problemas com bagagem e atendimento médico de emergência no país da avaliação.

1.4.2 O OAC deve definir com o avaliador líder os detalhes da hospedagem da equipe e realizar o pagamento das despesas de hospedagem diretamente ao hotel.

1.4.2.1 O hotel deve ser confortável e bem localizado em relação a opções de alimentação noturna e segurança. As reservas devem prever unidades individuais, climatizadas, higienizadas, com cama de casal, mesa de trabalho e acesso à internet, com café da manhã incluso na diária.

Nota: Caso o hotel não apresente serviço de quarto e/ou restaurante e não esteja localizado próximo a opções de alimentação noturna com segurança, o laboratório deve custear o deslocamento dos avaliadores para locais com serviços de alimentação.

1.4.2.2 As confirmações das reservas devem ser encaminhadas, via e-mail, à equipe avaliadora.

1.4.3 Quando houver transporte aéreo, o OAC deve encaminhar bilhete eletrônico aos avaliadores/especialistas com antecedência.

1.4.4 O OAC deve acordar com a equipe de avaliação como ocorrerá a locomoção terrestre, isto é, por transporte oferecido pelo próprio OAC, reembolso por uso de táxi ou gasto de combustível e pedágio, no caso de transporte em veículo pessoal.

1.4.5 O OAC não deve incluir os custos referentes ao reembolso do transporte terrestre no mesmo documento onde é registrado o pagamento pelos serviços prestados pela equipe de avaliação, considerando que se trata de reembolso e não de rendimentos.

1.4.6 O OAC deve reembolsar os avaliadores imediatamente após a entrega de comprovantes de pagamento de táxi ou, no caso de transporte próprio dos avaliadores, de combustível e/ou pedágio, conforme acordado com o OAC e especificado no plano de avaliação, portanto não sujeitos a impostos.



1.5 O não pagamento das cobranças no prazo estabelecido pode acarretar sanção, conforme estabelecido na norma NIT-Dicla-031.

1.6 No caso de suspensão por decisão da Cgcre ou por solicitação do OAC, as obrigações financeiras permanecem inalteradas.

1.7 Os custos referentes aos avaliadores em treinamento são de responsabilidade da Cgcre.

2 VALORES E SISTEMÁTICA DE COBRANÇA

2.1 Análise crítica da solicitação e da completeza da documentação

Esta etapa é realizada nas solicitações de acreditação inicial e extensão e o valor cobrado é R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Notas:

1. A verificação da completeza da documentação e análise crítica da solicitação poderá ser realizada por profissional do quadro de pessoal do Inmetro ou por avaliador externo, sob supervisão e coordenação da Cgcre.
2. Somente será dado andamento à solicitação após confirmação do pagamento dessa atividade. O OAC deve enviar a confirmação do pagamento para o e-mail <planav@inmetro.gov.br>. Quando for utilizado avaliador externo, o OAC deve enviar também o comprovante de pagamento ao profissional designado.

2.2 Aceitação da solicitação pela Cgcre

Esta etapa é realizada nas solicitações de acreditação inicial e extensão do escopo¹ e o valor cobrado é:

a) Avaliação inicial: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)

b) Extensão: R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais)

Para os seguintes casos:

- Ampliação de grupo de serviços, no caso de laboratórios de calibração;
- Ampliação de área de atividades ou classe de ensaios no caso de laboratórios de ensaios e laboratórios de análises clínicas;
- Ampliação de subcategorias de materiais de referência, no caso de PMR;
- Ampliação de programas de ensaios de proficiência em diferente área de atividade, classe de ensaios ou grupo de serviço, para PEP.

Nota: A GRU é emitida após o aceite da solicitação.

2.3 Análise da documentação

Esta etapa é realizada nas solicitações de acreditação inicial, extensão, mudanças ou outras atividades que envolvam avaliadores ou especialistas. O valor cobrado é R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Notas:

1. Não incidem cobranças referentes à mudança de gerente da qualidade, responsável técnico, razão social, CNPJ e proprietário.
2. A cobrança ocorre após a emissão do RED pela equipe de avaliação.
3. Quando o avaliador líder também for avaliador técnico, receberá pelas duas atribuições.
4. O avaliador ou especialista que analisar a documentação técnica para mais de um grupo de serviços, classe de ensaios e/ou área de atividade receberá apenas o valor de R\$ 540,00.

¹ A definição da extensão do escopo está no DOQ-Cgcre-020.



2.4 Visita de Avaliação

Esta etapa é realizada nas solicitações de acreditação inicial, extensão da acreditação, manutenção da acreditação, acompanhamento da resolução de não conformidades dos tipos de avaliação anteriores e mudanças que requeiram avaliação (estas são realizadas a critério da Cgcre).

Notas:

- 1 O valor do homem dia está estabelecido no item 1.4.1.
- 2 Os valores a serem pagos, bem como a forma de cobrança de cada avaliador, são informados no Plano de Avaliação.

2.5 Pagamento final ao avaliador líder

Nas avaliações para fins de acreditação, extensão da acreditação, reavaliações ou avaliações extraordinárias, que requeiram avaliação de todos os requisitos da norma de acreditação ou para investigar reclamações e denúncias, é cobrado o valor relativo ao trabalho desempenhado pelo avaliador líder: análise crítica dos relatórios de análise da documentação; coordenação da equipe de avaliação; avaliação da resolução das não conformidades identificadas e aprovação do escopo de acreditação. Este pagamento é solicitado por e-mail do GA na conclusão do processo e considera o número de profissionais envolvidos na avaliação, excluindo o avaliador líder, conforme tabela abaixo.

Número de pessoas	Número de Homem/Dia
1 - 3	1
4 - 5	2
Acima de 6	3

Notas:

1. Caso o avaliador líder seja o único avaliador do processo este valor não será cobrado.
2. Caso o avaliador técnico vá sozinho a uma avaliação em momento diferente e vinculada a uma avaliação inicial, para manutenção ou para extensão, sem um líder designado, o GA será considerado como avaliador líder e será cobrada uma GRU.
3. Quando o OAC tiver mais de um número de acreditação, com o mesmo sistema de gestão e as avaliações ocorram no mesmo ano, com um único avaliador líder, a cobrança será feita pela somatória dos avaliadores, ainda que as avaliações tenham ocorrido em períodos distintos.
4. Caso o processo de avaliação envolva acreditação para calibração e ensaio, a cobrança será feita por ambas as creditações em conjunto. Caso um avaliador ou especialista atue tanto em calibração como em ensaio, será considerado apenas uma vez.
5. A cobrança ocorre após a análise crítica realizada pelo GA do processo e o cálculo será realizado com base no homem/dia da data da cobrança e não da data de emissão do parecer.

2.6 Manutenção da Acreditação

O valor da administração do processo de manutenção da acreditação é R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a cada semestre.

Nota: O pagamento deve ser efetuado em até 23 dias após a emissão da GRU pela Cgcre. A emissão da 1ª semestralidade ocorre após a formalização da acreditação e as demais em intervalos subsequentes de seis meses.

2.7 Exemplos

Todos os exemplos abaixo foram calculados com o valor de homem/hora válido a partir de janeiro de 2018.

2.7.1 Acreditação inicial (dois grupos de serviços de calibração ou classes de ensaios)

ACREDITAÇÃO INICIAL	Exemplo 1: 2 avaliadores (1 avaliador líder e técnico e 1 avaliador técnico); 3 dias de avaliação	Exemplo 2: 3 avaliadores (1 avaliador líder e 2 avaliadores técnicos); 3 dias de avaliação
Completeza da documentação	R\$ 270,00 (Anexo, 2.1)	R\$ 270,00
Solicitação de acreditação	R\$ 2.230,00 (Anexo, 2.1)	R\$ 2.230,00
Análise da documentação – RED	R\$ 1.080,00 (R\$ 540 x 2) (Anexo, 2.3)	R\$ 1.620,00 (R\$ 540 x 3)
Honorários do avaliador líder	R\$ 3.838,00 (R\$ 808,00 x 3) + (R\$ 808,00 x 1,75)	R\$ 3.232,00 (R\$ 808,00 x 3) + (R\$ 808,00 x 1)
Honorários do(s) avaliador(es) técnico(s)	R\$ 3.030,00 (R\$ 808,00 x 3) + (R\$ 808,00 x 0,75)	R\$ 6.060,00 [(R\$ 808,00 x 3) + (R\$ 808,00 x 0,75)] x 2
Logística dos avaliadores	Ver após o último exemplo	Ver após o último exemplo
Conclusão processo	R\$ 808,00 (Anexo, 2.5) (até 3 avaliadores, 1 H/D)	R\$ 808,00
TOTAL	R\$ 11.256,00	R\$ 14.220,00

2.7.2 Extensão da acreditação (um ou dois grupos de serviços de calibração ou classes de ensaios)

Extensão	Exemplo 3: 2 avaliadores (1 avaliador líder e 1 avaliador técnico); 3 dias de avaliação	Exemplo 4: 3 avaliadores (1 avaliador líder e 2 avaliadores técnicos); 3 dias de avaliação
Completeza da documentação	R\$ 270,00	R\$ 270,00
Solicitação de extensão	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
Análise da documentação – RED	R\$ 540,00 (avaliador técnico)	R\$ 1.080,00 (avaliadores técnicos)
Honorários do avaliador líder	R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00
Honorários do(s) avaliador(es) técnico(s)	R\$ 3.030,00	R\$ 6.060,00
Logística dos avaliadores	Ver após o último exemplo	Ver após o último exemplo
Conclusão processo	R\$ 808,00 (até 3 avaliadores, 1 H/D)	R\$ 808,00
TOTAL	R\$ 9.510,00	R\$ 13.080,00



2.7.3 Manutenção da acreditação (dois ou cinco grupos de serviços de calibração ou classes de ensaios)

Manutenção da acreditação	Exemplo 5: 2 avaliadores (1 avaliador líder e técnico e 1 avaliador técnico); 3 dias de avaliação	Exemplo 6: 3 avaliadores (1 avaliador líder que também é técnico e 3 avaliadores técnicos e 1 especialista)
Honorários do avaliador líder/técnico	R\$ 3.232,00 (R\$ 808 x 3) + (R\$ 808 x 1,75)	R\$ 3.838,00 (R\$ 808 x 3) (R\$ 808 x 1,75)
Honorários do(s) avaliador(es) técnico(s)	R\$ 3.030,00 (R\$ 808 x 3) + (R\$ 808 x 0,75)	R\$ 9.090,00 [(R\$ 808 x 3) + (R\$ 808 x 0,75)] x 3
Honorários do(s) especialista(s)	- x -	R\$ 2.828,00 (R\$ 808 x 3) + (R\$ 808 x 0,5)
Logística dos avaliadores	Ver abaixo	Ver abaixo
Conclusão processo	R\$ 808,00 (até 3 avaliadores, 1 H/D)	R\$ 1.616,00 (de 3 a 5 avaliadores, 2 H/D)
TOTAL	R\$ 7.070,00	R\$ 17.372,00

Logística: Acrescentar os valores de PASSAGEM AÉREA (se houver) + HOSPEDAGEM + TRANSPORTE DO AVALIADOR (residência – aeroporto - residência; aeroporto – hotel- aeroporto; hotel – laboratório - hotel)
